



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Educação, Juventude e Inovação
Coordenação de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para o fornecimento de gelo em escama, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas para a conservação de alimentos e bebidas nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, bem como garantir suporte logístico às ações institucionais promovidas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

O fornecimento de gelo em escama mostra-se imprescindível para a manutenção da qualidade, segurança sanitária e integridade dos produtos destinados ao consumo de alunos, servidores e demais usuários, especialmente em situações que demandam refrigeração temporária, não sendo suficiente a infraestrutura convencional disponível nas unidades.

Destaca-se, ainda, a relevância do insumo para atendimento de eventos institucionais e cívicos, tais como a Semana da Pátria, inaugurações, reinaugurações de unidades escolares e o Desfile de 7 de Setembro, ocasiões em que se faz necessária estrutura complementar para conservação adequada de alimentos e bebidas, em conformidade com as boas práticas sanitárias.

Adicionalmente, a contratação justifica-se pela necessidade de atendimento a situações emergenciais, a exemplo de interrupções no fornecimento de água, nas quais o uso de gelo se apresenta como solução viável para garantir o fornecimento de água refrigerada aos alunos, preservando as condições mínimas de conforto térmico e continuidade das atividades escolares.

Ressalta-se, ainda, que, sob o ponto de vista sanitário, não é recomendável o armazenamento conjunto de recipientes de água com alimentos destinados à merenda escolar, em razão do risco de contaminação cruzada, o que reforça a necessidade de utilização de solução independente para refrigeração, como o gelo em escama.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada ao atendimento das demandas da Secretaria, contribuindo para a regularidade dos serviços prestados, a segurança alimentar e o adequado funcionamento das unidades escolares.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
LOTE I			
Item	Und.	Descrição	Quant.
1	Saco	Gelo em escama, saco com 20 kg.	325

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Contratante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

3.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer diretamente nos locais de realização de eventos institucionais, conforme previamente informado pela Contratante.

3.4. DA QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS PRODUTOS:

3.4.1. O gelo fornecido deverá ser produzido com água potável, ser de boa qualidade e apresentar condições adequadas de higiene e conservação no momento da entrega, não sendo admitido produto contaminado, com impurezas ou em condições inadequadas de uso.

3.4.2. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis à sua produção, armazenamento e transporte.

3.4.3. O gelo deverá apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, garantindo sua utilização adequada para conservação de alimentos, bebidas e atendimento às demandas da Secretaria.

3.4.4. O objeto desta Contratação enquadra-se como bem comum.

3.5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.5.1. A contratada será responsável pela qualidade, integridade e condições sanitárias do produto no momento da entrega, devendo o gelo estar em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

3.5.2. O produto que apresentar qualquer irregularidade, desconformidade ou condição inadequada de uso

deverá ser recusado no ato da entrega, cabendo à contratada realizar a substituição imediata, sempre que possível, sem ônus para a Administração.

3.5.3. O recebimento do produto não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade do item fornecido, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

3.6. DO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE:

3.6.1. Os produtos deverão ser devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a integridade dos materiais durante o transporte, armazenamento e manuseio.

3.6.2. O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo custos com frete, seguro e demais encargos.

3.7. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

3.7.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

3.7.2. O prazo para entrega deverá ser compatível com a urgência da demanda, especialmente por se tratar de produto perecível destinado a eventos, devendo ocorrer na data, horário e local previamente definidos pela Contratante na Ordem de Fornecimento.

3.7.3. Os locais de entrega serão definidos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, podendo ocorrer diretamente nos locais de realização de eventos institucionais, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

3.8. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS:

3.8.1. Os produtos que não atenderem às especificações exigidas serão recusados no ato da entrega, devendo ser substituídos imediatamente pela contratada, sempre que possível, sem ônus para a Administração.

3.8.2. Não sendo possível a substituição imediata, em razão da natureza perecível do produto e de sua utilização em eventos, a contratada ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos deste Termo de Referência e da legislação vigente.

3.9. DA SUSTENTABILIDADE:

3.9.1. Sempre que possível, deverão ser fornecidos produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como:

- a) adoção de processos produtivos que utilizem racionalmente os recursos naturais, especialmente água e energia;
- b) utilização de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- c) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo de produção e distribuição;

3.10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.10.1. A Administração poderá realizar inspeção no ato da entrega dos produtos, a fim de verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à quantidade, integridade, acondicionamento e condições de higiene.

3.10.2. O não atendimento às especificações exigidas poderá ensejar a recusa do produto no ato da entrega e a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA AQUISIÇÃO NO PCA

Considerando a transição da nova lei de licitações, regulamentada pelo Município de Angra dos Reis em 29 de Dezembro de 2023, atualmente não há Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício 2026.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gelo em escama, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, ao longo da vigência contratual.

O ciclo de vida do objeto abrange as etapas de produção, acondicionamento, transporte e entrega, devendo o fornecedor assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes, com utilização de água potável e observância das condições adequadas de higiene em todo o processo produtivo.

O acondicionamento deverá ser realizado em embalagens resistentes, devidamente lacradas, garantindo a integridade e a qualidade do produto até a sua entrega. O transporte deverá ocorrer em condições apropriadas, de modo a preservar as características físicas do gelo e evitar contaminações ou perdas excessivas.

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme solicitação da contratante, assegurando o atendimento contínuo das demandas das unidades escolares, bem como de eventos institucionais e situações emergenciais.

Após a entrega, a gestão quanto ao uso e armazenamento do produto caberá à contratante, devendo ser observadas as boas práticas sanitárias, especialmente no que se refere à prevenção de contaminação cruzada.

Considerando tratar-se de produto consumível e de uso imediato, não há geração de resíduos complexos ao final de seu ciclo de vida, devendo as embalagens ser descartadas em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada e suficiente para atender às necessidades da Administração, garantindo a qualidade do produto e a continuidade do serviço.

5.2. Forma de Contratação

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, em razão do valor estimado situar-se dentro dos limites legais aplicáveis à aquisição de bens e serviços comuns.

A adoção dessa modalidade justifica-se pela necessidade de maior celeridade na contratação, compatível com a natureza da demanda, que pode apresentar caráter contínuo e eventual urgência.

Adicionalmente, o objeto caracteriza-se como bem comum, amplamente disponível no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às exigências estabelecidas, o que viabiliza a realização de pesquisa de preços e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A opção pela dispensa observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a regularidade do processo e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5.3. Conclusão da Solução

A solução proposta revela-se adequada, necessária e suficiente para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, assegurando suporte às atividades institucionais e condições apropriadas para conservação temporária de alimentos e bebidas.

A contratação contribui para a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da legislação vigente.

5.4. Resultados Esperados ao Longo do Ciclo de Vida do Objeto

A implementação da solução proposta visa alcançar resultados que assegurem a adequada execução do objeto ao longo de todo o seu ciclo de vida, compreendendo:

5.4.1. Continuidade do atendimento: Garantir o fornecimento regular e adequado de gelo em escama, de modo a atender às demandas das unidades escolares e aos eventos institucionais, sem interrupções que possam comprometer as atividades da Secretaria.

5.4.2. Eficiência operacional: Assegurar agilidade no atendimento das solicitações, especialmente em situações emergenciais e em eventos previamente programados, com cumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

5.4.3. Economicidade: Viabilizar a contratação com o melhor custo-benefício, mediante compatibilidade com os preços de mercado, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

5.4.4. Qualidade e segurança sanitária: Garantir que o produto fornecido atenda aos padrões de qualidade e às normas sanitárias aplicáveis, contribuindo para a adequada conservação de alimentos e bebidas e para o fornecimento seguro de água refrigerada.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da **Lei nº 14.133/2021**.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo o contratado ser responsável pelo fornecimento integral do produto, desde a produção até a entrega à Administração.

6.3. Não será exigida garantia contratual, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade e o reduzido risco da contratação, sem prejuízo da responsabilidade do contratado quanto à qualidade, higiene e adequação do produto fornecido.

6.4. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

6.4.1. O gelo deverá ser produzido com água potável, em condições adequadas de higiene, conservação e uso, conforme as especificações deste Termo de Referência;

6.4.2. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis à sua produção, armazenamento e transporte;

6.4.3. O gelo deverá apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, sendo adequado à conservação de alimentos e bebidas;

6.4.4. A entrega deverá ocorrer no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, inclusive em locais de eventos, acompanhada de nota fiscal, observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento e integridade do produto;

6.4.5. O contratado deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis, especialmente quanto ao uso racional de água e à utilização de embalagens adequadas;

6.4.6. As propostas deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, em observância ao princípio da economicidade, sendo vedada a apresentação de valores excessivos ou inexequíveis;

6.4.7. O contratado deverá garantir a substituição imediata, no ato da entrega, de produtos em desacordo com as especificações, sempre que possível, sem ônus para a Administração.

6.5. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e o adequado atendimento das necessidades da Administração.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, que indicará os quantitativos, local, data e horário da entrega.

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, podendo ocorrer diretamente nos locais de realização de eventos institucionais, conforme definido na Ordem de Fornecimento.

a) Prazo de entrega: a entrega deverá ocorrer na data e horário previamente definidos pela Administração, considerando a natureza perecível do produto e sua utilização imediata, devendo a contratada cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido;

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, para conferência quanto à quantidade, integridade, acondicionamento e conformidade com o solicitado;

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, no ato da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, sempre que possível, às expensas da contratada, sem prejuízo de eventual responsabilização;

d) O recebimento definitivo ocorrerá no mesmo ato do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do produto, em razão de se tratar de bem perecível e de consumo imediato;

e) O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e adequação do produto fornecido.

7.2. Caso sejam identificadas divergências entre o produto entregue e as especificações estabelecidas neste

Termo de Referência, os itens serão recusados, total ou parcialmente, sem qualquer ônus para a Administração.

7.3. O contratado deverá garantir a substituição imediata, no ato da entrega, sempre que possível, dos produtos que apresentarem desconformidade.

7.4. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento da entrega no prazo estabelecido, o contratado deverá comunicar previamente à Administração, apresentando justificativa fundamentada.

7.5. A solicitação de alteração de prazo será analisada pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e do interesse público.

7.6. O não cumprimento das condições de entrega sujeitará o contratado às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

7.7. Somente serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo recusados aqueles em desconformidade, sem qualquer ônus para a Administração.

8 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) devidamente designado(s), ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da **Lei nº 14.133/2021**, competindo-lhes o acompanhamento do fornecimento, a verificação do cumprimento das condições estabelecidas e o recebimento dos materiais.

b) A fiscalização do contrato será exercida por servidores formalmente designados pela Administração, aos quais competirá acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, bem como dirimir eventuais dúvidas surgidas durante a execução, comunicando à Administração quaisquer irregularidades constatadas.

c) A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes do fornecimento, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou fornecimento de materiais inadequados ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

d) Compete, ainda, à fiscalização atestar o recebimento dos materiais, seja de forma provisória ou definitiva, bem como adotar as providências necessárias em caso de desconformidade, inclusive a notificação do contratado para substituição ou regularização dos itens.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. DA CONTRATADA

O fornecedor será integralmente responsável pelo fornecimento dos bens, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e cumprindo as exigências legais pertinentes. São de sua responsabilidade as seguintes obrigações:

I. Cumprir todas as exigências constantes neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta

apresentada, assumindo integralmente os riscos e despesas necessários ao fornecimento do objeto.

II. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

III. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Administração, atendendo prontamente às demandas da fiscalização.

IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais e demais condições previstas neste Termo de Referência.

V. Comunicar à Administração, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem seu cumprimento, devidamente comprovados.

VI. Responsabilizar-se por todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento, incluindo despesas com transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

VII. Fornecer o produto em perfeitas condições de qualidade, higiene e conservação, produzido com água potável e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de gelo com impurezas, contaminação ou em condições inadequadas de uso.

VIII. Atender prontamente às determinações da Administração, especialmente aquelas relacionadas à correção de falhas, substituição de materiais ou adequação do fornecimento.

IX. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração.

X. Manter atualizados seus dados cadastrais junto à Administração durante toda a execução do fornecimento.

XI. Realizar a entrega do produto no local, data e horário indicados na Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhado de documento fiscal, observando as condições adequadas de transporte e conservação.

XII. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e pela integridade dos materiais até o seu recebimento pela Administração.

XIII. Substituir imediatamente, no ato da entrega, sempre que possível, o produto que apresentar desconformidade com as especificações exigidas, tais como impurezas, contaminação, acondicionamento inadequado ou qualquer condição imprópria para uso, sem ônus adicional para a Administração.

XIV. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação vigente.

9.2. DA CONTRATANTE

I - Promover o acompanhamento e fiscalização durante a execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

II - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo de Referência.

III - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

IV - Expedir a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

V - Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

VI - Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante a execução.

VII - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente instrumento, que providenciará a troca, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de gelo em escama para atendimento às demandas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, especialmente no suporte a eventos institucionais e situações que exijam a conservação temporária de alimentos e bebidas.

Espera-se, com isso, garantir a adequada infraestrutura de apoio às atividades institucionais, proporcionando condições apropriadas para a realização de eventos, tais como a Semana da Pátria, inaugurações, reinaugurações e demais ações promovidas pela Secretaria.

A contratação permitirá maior eficiência no atendimento das demandas logísticas, contribuindo para a organização e qualidade dos serviços prestados, bem como para o bem-estar dos participantes e da comunidade atendida.

Adicionalmente, espera-se a redução de perdas de alimentos e bebidas, por meio da utilização adequada do gelo para conservação temporária, além de possibilitar o fornecimento de água refrigerada em situações emergenciais.

Por fim, a solução contribuirá para a economicidade e o uso racional dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais e assegurando o planejamento adequado das ações institucionais, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste em produto perecível, bem como a necessidade de atendimento a demandas variáveis da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, especialmente em eventos institucionais e situações específicas.

O fornecimento parcelado possibilita maior eficiência logística, evita desperdícios e assegura que o produto seja entregue em condições adequadas de uso no momento necessário, contribuindo para a economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

12 – DA PROPOSTA

12.1. O prazo da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias após a entrega da proposta.

12.2. Na forma do Decreto nº 10.025 de 29 de janeiro de 2016, pelas propostas apresentadas, a Pesquisa de Preços terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

38.3801.12.361.0204.2808.339030.15XXXXXX

38.3801.12.361.0214.2356.339030.15XXXXXX

38.3801.12.365.0214.2356.339030.15XXXXXX

38.3801.12.366.0214.2356.339030.15XXXXXX

38.3801.12.367.0214.2356.339030.15XXXXXX

20.2012.13.392.0213.2642.339030.15000000

14 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

13.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os itens estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.3. DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

13.3.1. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, para pagamento do objeto desta devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

15 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação. O critério de julgamento será o de menor preço por item, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e eficiência.

A contratação não será parcelada em lotes, tendo em vista tratar-se de item único, amplamente disponível no mercado, não havendo necessidade de divisão para fins de competitividade.

15.2. O regime de execução será o de fornecimento parcelado, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

15.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO FISCAL

15.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

15.5. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.6. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

15.7. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

15.8. As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004;

15.9. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

15.10. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS

15.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.12. O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na Aquisição ou prazo insuficiente para o empenho.

15.13. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

15.14. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à Aq, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

15.15. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

16. DOS FISCAIS:

A fiscalização do Contrato será exercida pelos seguintes servidores:

Karine Gomes Netério, matrícula: 14.156

Fabiola Aparecida do Nascimento Ferreira , matrícula: 12353

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, os interessados que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 14.133/21;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 14.133/21;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/21;

18 – ANEXOS

18.1. ANEXO A: Minuta do Contrato

Mauro Peixoto de Menezes
Responsável pela Elaboração

Karine Gomes Netério Guimarães
Responsável Técnico

Aprovo,
Paulo Fortunato de Abreu
Secretário/ordenador de despesas



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Peixoto De Menezes, Inspetor**, em 14/05/2026, às 16:33, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Gomes Neterio Guimaraes, Diretora**, em 27/05/2026, às 09:02, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fortunato De Abreu, Secretário**, em 27/05/2026, às 10:06, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01239884** e o código CRC **99C7B836**.
